



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) **Esclarecimentos (3)**

<p>09/02/2026 16:28</p>	<p>Solicitamos os esclarecimentos abaixo</p> <p>1-Item 9.3.11b- qualificação tecnológica A Certificação do Fabricante detém várias exigências, tais como: treinamento, equipamentos, metas de vendas, entre outras. É correto o entendimento de que se a empresa sendo detentora da CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, conjugada a Declaração do Fabricante está atendido o item 9.3.11b? Solicitamos a gentileza de verificar se a Licitante pode apresentar Declaração do Fabricante e Credenciamento da Fabricante para atendimento do item</p> <p>2- Item 9.3.11 d- qualificação tecnológica A modalidade da Contratação é pregão eletrônico, os serviços serão executados sob demanda, as equipes da Contratada são definidas a partir das ordens de serviço, logo no momento inicial do Contrato, a empresa deveria comprovar sua qualificação conforme o artigo 62, inciso II e art 67 Lei 14133/2021. A exigência deste item 9.3.11 d, vai em confronto as orientações da Legislação, além do que a equipe técnica (mão de obra direta) somente serão definidas em função da demanda dos projetos, somente quando o Contratante emitir as ordens de serviço. Se a Empresa comprova que forneceu, instalou projetos do fabricante com garantia estendida o item está atendido?</p> <p>A Qualificação Técnica, engloba aspectos que comprovam a capacidade profissional e operacional da empresa para executar o objeto. Aqui estão os pontos chave sobre a qualificação técnica na Lei 14.133/2021, que devem ser comprovados através de atestados de capacidade técnica operacional e profissional.</p> <p>Qualificação Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente profissionais de nível superior ou técnico com experiência prévia (atestados de responsabilidade técnica).</p> <p>Qualificação Técnico-Operacional: Comprovação de que a empresa, como pessoa jurídica, já executou serviços ou obras de complexidade e características similares às do objeto (Atestado de Capacidade Técnica).</p> <p>Documentos Exigidos (Art. 67): Atestados de capacidade técnica (emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado).</p> <p>Certidão de Acervo Técnico (CAT) para serviços de engenharia.</p> <p>Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ex: CREA, CRA).</p> <p>Limitação: A exigência deve ser restrita ao que for indispensável para a execução do contrato, sem criar barreiras desnecessárias.</p> <p>Solicitamos: Verificar a possibilidade de alteração da exigência do item 9.3.11 d- qualificação tecnológica, sendo: A empresa contratada deverá encaminhar a qualificação da equipe quando do início dos serviços, de forma que a contratada possa aferir a qualificação da equipe técnica (mão de obra direta).</p> <p>A demanda dos serviços definirá quantidade e equipe técnica</p> <p>No momento da licitação as comprovações são definidas pelos atestados de capacidade técnica, conforme definido Lei 14133/2021</p> <p>3- DIVERGÊNCIAS NOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO EDITAL Ao verificar as quantidades dos materiais definidos no edital, verificamos que existem itens com quantitativos diferentes no edital. Nas planilhas DO ANEXO C TERMO DE REFERENCIA - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL, itemizados por item ao efetuarmos a soma de materiais dos itens 1 e 2 teremos resultados diferentes do documento do ANEXO XI - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA</p> <p>ANEXO XI - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA [referência aos IDs 13, 14 e 15, referentes a CABO LÓGICO] ANEXO C TERMO DE REFERENCIA - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL [referência aos IDs 13, 14 e 15, referentes a CABO LÓGICO] ITEM 1 e ITEM 2 [referência aos IDs 13, 14 e 15, referentes a CABO LÓGICO]</p> <p>Somando os quantitativos temos (Itens 1 e 2) - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5E UTP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- 25.000 METROS - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 UTP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 90.000 METROS - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6A FTP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1600 METROS</p> <p>OBSERVAÇÃO - SOMENTE O CABO CAT 6 A POSSUIO MESMO QUANTITATIVO</p> <p>Perguntamos: Favor esclarecer qual quantitativo e documento devemos considerar DO ANEXO C ou ANEXO XI - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA para elaboração da proposta.</p> <p>4- AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DE ITENS Solicitamos enviar as especificações referentes aos CONECTORES CAT 5E e CAT 6 necessários para fornecimento dos itens abaixo. Não existe no ANEXO C TERMO DE REFERENCIA - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL, estas especificações: 12.9 a 12.13</p> <p>5- CONECTORES RJ 45 FEMEA CAT 6 A Solicitamos a gentileza de informar onde serão instaladas as tomadas cat 6 A, visto que não existe caixa de sobrepôr para estas definida na planilha ANEXO C TERMO DE REFERENCIA - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL. (Itens 1 e 2)</p> <p>6 - IDs 13, 14 e 16, RELATIVOS AOS CABOS LÓGICOS Senhores, peço informar se devemos obedecer a especificação (descrição técnica) ou o obedecer o título do material, dos itens 13 cabo 13 O CABO LÓGICO CAT 5E CM AZUL LSZH U/UTP</p> <p>a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante à chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 5e, descrito na EIA/TIA 568-C b) Classe de flâmabilidade: CM c) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0,9mm d) Bitola do condutor: 24AWG e) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe; PoE+ (IEEE 802.at) - sem restrição de feixe; PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes f) Link permanente: link permanente de até 90m g) Certificação RoHS h) Possuir certificação UL ou ETL Listed/Verified i) Deve ser disponibilizado relatório de testes de cada caixa de cabos fornecidos, referenciando ao lote que o mesmo pertence ou possuir sistema de rastreamento incorporado ao produto para levantamento do "relatório de teste" realizado em fábrica, e esse ser disponibilizado "online" no website do fabricante j) Deve suportar taxas de transmissão de dados em gigabit Ethernet, 155Mbps ATM, 100Mbps TP-PMD/CDDI e fast Ethernet k) Capa em PVC, com marcação de comprimento indeletável em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação 23/01/2026, 12:57 SEI/DPGERJ - 2005999 - Termo de Referência https://sei.rj.def.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2801828&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001338&infra_hash=600617.32/63 l) Certificações: Anatel 036-08-00256, rótulo ecológico 310.001 m) Normas: ANSI/TIA-568.2-D ISO/IEC 11801, UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 IEC 60332 IEC 60754-2 (Acidity of smoke) IEC 61034-2 (smoke density)</p> <p>14 O CABO LÓGICO CAT 6 CM CINZA LSZH-3D U/UTP a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante à chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na ANSI/TIA-568.2-D b) Classe de flâmabilidade: LSZH - IEC 60332-3-25 (categoria D) c) Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (cruzeta). d) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,0mm e) Bitola do condutor: 23AWG f) Capa composta LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol. g) Aplicabilidade: suporta: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000 TP-PMD, ANSI X3T9.5 GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u 100BASE-T4, IEEE 802.3u 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12 10BASE-T, IEEE802.3 TOKEN RING, IEEE802.5 3X-AS400, IBM TSB-155 ATM LAN 12 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001 h) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe; PoE+ (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe; PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 128 feixes i) Link permanente: link permanente de até 90m j) RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) k) Certificações: ETL Verified 103011438CRT-004a, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 102086938CRT-001a e Anatel 0498-13-00256 l) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332-3, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e ABNT NBR 14565</p> <p>15 O CABO LÓGICO CAT 6A CM BLINDADO VERDE LSZH-3D F/UTP a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante à chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6a blindado, descrito na ANSI/TIA-568.2-D b) Classe de flâmabilidade: LSZH - IEC 60332-3-25 (categoria D) c) Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (cruzeta). d) Fio dreno: fio de 26AWG em contato com a folha e) Ripcord: com ripcord f) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,2mm g) Bitola do condutor: 23AWG h) Capa: composto LSZH apropriado para atender a classe de retardância à chama i) Aplicabilidade: suporta: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000 TP-PMD, ANSI X3T9.5 GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u 100BASE-T4, IEEE 802.3u 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12 10BASE-T, IEEE802.3 TOKEN RING, IEEE802.5 3X-AS400, IBM TSB-155 ATM LAN 12 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001 j) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe; PoE+ (IEEE 802.at) - sem restrição de feixe; PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 192 feixes k) Link permanente: link permanente de até 90m l) RoHS: cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) m) Certificações: ETL Listed CMR/LSZH G101002425, ETL 4 conexões 101795378CRT-001a, ANATEL 01562-10-00256, Rótulo Ecológico ABNT 310.001 e CPR Dca n) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 61156-5, ABNT NBR 14705, IEC 60332-3-25, IEC 60754-2 (Acidity of smoke) e IEC 61034-2 (Smoke density)</p> <p>No que tange aos questionamentos enviados, esclarecemos que:</p> <p>1-Item 9.3.11 b- qualificação tecnológica 2- Item 9.3.11 d- qualificação tecnológica</p> <p>RESPOSTA aos questionamentos 1 e 2: No que tange aos questionamentos sobre o item 9.3.1 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA do Edital, esclarecemos que seus apontamentos foram analisados e que, por consequência, serão realizados ajustes no Termo de Referência e no Edital. Informamos, ainda, que será publicada a suspensão do certame para fins de retificação desse dispositivo.</p> <p>3- DIVERGÊNCIAS NOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO EDITAL</p> <p>RESPOSTA: O licitante aponta divergência entre os quantitativos de materiais constantes do Anexo C, quando, na realidade, o documento que consolida os quantitativos de materiais e serviços é o Anexo D – Quantitativo de Materiais e Mão de Obra Previstos.</p> <p>Entende esta Coordenadoria que, ao que tudo indica, houve erro material na redação do e-mail do licitante, não havendo prejuízo à compreensão do questionamento, que se refere à comparação entre os quantitativos constantes do Anexo D e aqueles do Anexo XI – Documento de Oficialização de Demanda (DOD).</p> <p>Do ponto de vista técnico e procedimental, esclarece-se que:</p> <p>o Anexo XI (DOD) constitui documento de planejamento interno da Administração;</p> <p>o Anexo D, integrante do Termo de Referência, é a peça vinculante para fins de elaboração de proposta, precificação e execução contratual, no que se refere aos quantitativos de materiais e serviços.</p> <p>Assim, para fins de elaboração da proposta, devem prevalecer os quantitativos constantes do Anexo D – Quantitativo de Materiais e Mão de Obra Previstos, cabendo eventual harmonização interna entre as peças do processo à Administração, sem prejuízo da regularidade do certame.</p> <p>4- AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DE ITENS</p> <p>RESPOSTA: Quanto à alegada ausência de especificações detalhadas para conectores CAT 5e e CAT 6, esclarece-se que, tecnicamente, tais conectores devem:</p> <p>a) ser compatíveis com a solução de cabeamento estruturado ofertada; b) atender, no mínimo, às normas ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, para as respectivas categorias; c) integrar a mesma família ou linha de produtos do sistema de cabeamento proposto, assegurando desempenho, interoperabilidade e garantia da solução.</p> <p>Ainda que não conste ficha técnica específica no Anexo D ou no Anexo C, tais requisitos decorrem das normas técnicas e das exigências gerais já previstas no Termo de Referência, sendo suficientes para orientar a elaboração da proposta.</p> <p>5- CONECTORES RJ 45 FEMEA CAT 6 A</p> <p>RESPOSTA: No que se refere aos conectores CAT 6A, esclarece-se que a concepção do projeto técnico prevê sua utilização prioritária em ambientes de telecomunicações e pontos de maior capacidade, tais como racks, salas técnicas e patch panels, não havendo previsão, no escopo atualmente definido, de uso massivo em caixas de sobrepôr para pontos de usuário final.</p> <p>6 - IDs 13, 14 e 16, RELATIVOS AOS CABOS LÓGICOS</p> <p>RESPOSTA: O licitante indaga se, para fins de elaboração da proposta, deve ser observada a denominação constante do título do item ou a descrição técnica detalhada dos materiais especificados.</p> <p>Sobre o tema, esclarece-se que:</p> <p>a) o título do item tem caráter meramente identificador e resumido, com a finalidade de facilitar a leitura e a organização da planilha; b) a descrição técnica detalhada define de forma precisa as características mínimas exigidas, incluindo normas técnicas aplicáveis, requisitos de desempenho, certificações, classe de flâmabilidade, bitola, isolamento, aplicações e demais parâmetros técnicos; c) assim, prevalece, para todos os efeitos, a descrição técnica detalhada, devendo o material ofertado atender integralmente às especificações nela contidas, independentemente da forma resumida adotada no título do item.</p> <p>Ressalte-se que os itens 13, 14 e 15 descrevem, de maneira completa, os requisitos técnicos esperados para cabos das categorias CAT 5e, CAT 6 e CAT 6A, respectivamente, não havendo conflito entre o título e a especificação, mas uma relação de complementaridade, em que o título identifica o item e a descrição técnica estabelece o padrão mínimo aceitável.</p>
<p>09/02/2026 16:15</p>	<p>Estamos QUESTIONANDO o item em 9.3.1 do edital (9.3.1 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA), pelo vício de ser exigido indevidamente, como No que tange aos questionamentos sobre o item 9.3.1 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA do Edital, esclarecemos que seus apontamentos foram</p>
<p>29/01/2026 14:45</p>	<p>Ao analisarmos as exigências de habilitação, identificamos a necessidade de apresentação de Registro ou Visto para Execução de Obras ou Prestação A exigência de qualificação técnica relacionada à engenharia elétrica, compreendendo a apresentação de atestados e de registro ou visto no conselho</p>

Incluir esclarecimento